



Fl. n.º 4
Proc. 22.418/96

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

RESOLUÇÃO Nº 7/96

**Altera o horário da instalação
da legislatura e posse do
Prefeito e Vice-Prefeito**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO :

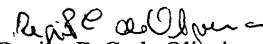
Artigo 1.º - Fica alterada a hora da instalação da legislatura e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, estabelecida no artigo 6º do Regimento Interno da Câmara, Resolução n.º 6 de 28 de dezembro de 1972, substituindo-se a expressão “, às 10 (dez) horas” pela “, às 18 (dezoito) horas”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ubatuba, em 06 de dezembro de 1996.


GERSON DE OLIVEIRA
- PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 6 de dezembro de 1996


Regina F. C. de Oliveira
Chefe de Secretaria